



DECRETO NÚMERO 6853, 10 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal Nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 89.098,06 (oitenta e nove mil, noventa e oito reais e seis centavos).

Crédito Adicional

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
121	Fundo Municipal Corpo Bombeiros	02.05 06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 80,00
136	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01 02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
510	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.046.319016.01.2200000	R\$ 20.000,00
215	Administração da Regional Sul	07.02 15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 50,00
241	Administração da Regional Centro-Sul	07.04 15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 440,00
703	Secretaria Municipal de Habitação e Plan. Urbano	08.01 15.451.0014.2.007.319013.01.1100000	R\$ 17.112,06
400	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 1.000,00
424	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.035.339036.01.5100000	R\$ 10.000,00
449	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 536,00
452	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339039.01.5100217	R\$ 9.500,00
626	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 7.892,00
628	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 10.921,00
633	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 2.000,00
635	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339039.05.3000208	R\$ 767,00
665	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.304.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 7.800,00
Total			R\$ 89.098,06



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentários, conforme o que dispõe os incisos I e III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso I, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, totalizando o valor global de R\$ 89.098,06 (oitenta e nove mil, noventa e oito reais e seis centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
120	Fundo Municipal Corpo de Bombeiros	02.05 06.182.0007.2.001.339034.01.1100000	R\$ 80,00
134	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01 02.061.0008.2.001.339035.01.1100000	R\$ 1.000,00
508	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 20.000,00
213	Administração da Regional Sul	07.02 15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 50,00
239	Administração da Regional Centro-Sul	07.04 15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 440,00
266	Secretaria M.de Habitação e Plan. Urbano	08.01 15.451.0014.2.001.339013.01.1100000	R\$ 17.112,06
396	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.033.339039.01.5100000	R\$ 1.000,00
425	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.035.339039.01.5100000	R\$ 10.000,00
445	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339030.05.5000217	R\$ 6.000,00
446	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	R\$ 526,00
448	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339036.05.5000217	R\$ 3.000,00
450	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339039.05.5000286	R\$ 10,00
451	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339039.01.5000289	R\$ 500,00
624	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 11.257,00
625	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 3.660,00
627	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339030.05.3000207	R\$ 5.896,00
636	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 767,00
669	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.304.0022.2.001.339039.05.3000209	R\$ 7.800,00
Total por Anulação			R\$ 89.098,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de abril de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de abril de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.